Câmara Municipal de Varginha

Indicação Nº 78/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, Sr. Verdi Lúcio Melo e ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luiz Carlos Coelho, **solicitando estudos para que retornem com as cirurgias de laqueadura e vasectomia eletiva pelo SUS.**

JUSTIFICATIVA

Cirurgia de laqueadura é relativamente simples, eficaz e gratuita e dura cerca de 40 minutos. Nela, as tubas uterinas, também conhecidas como trompas, são cortadas e suas extremidades amarradas, impedindo assim a descida dos óvulos e a subida dos espermatozoides. A laqueadura pode ser realizada via abertura da cavidade abdominal para ter acesso às tubas (procedimento mais comum no SUS e que requer internação hospitalar) ou por laparoscopia (menos invasivo).

As regras para a realização da laqueadura, no SUS ou pelo convênio, estão na lei de planejamento familiar (lei federal n° 9.263/96). A condição básica para que uma mulher esteja apta a realizar a cirurgia é ter mais de 25 anos ou pelo menos dois filhos vivos. Uma vez enquadrada nessa condição, é necessário ter autorização do cônjuge e aguardar um prazo mínimo de 60 dias entre o pedido e o ato cirúrgico. Fora dessas condições, a lei permite a laqueadura somente em casos de risco à vida ou à saúde da mulher.

Já a vasectomia é um método de esterilização menos invasivo que a laqueadura de trompas feminina, simples e de fácil recuperação que proporciona ao casal a realização de um planejamento familiar. Este procedimento, porém, possui um custo elevado, muitas vezes inacessível à população mais carente.

O retorno dessas cirurgias mencionadas, ampliará o acesso da população a estes procedimentos além de reduzir sensivelmente a lista de espera por esta cirurgia através Sistema Único de Saúde do Município. Claro que esses procedimentos deverão ser feitos sob cautela, de acordo com nosso quadro, em virtude da pandemia que estamos vivendo.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

De acordo com a Lei Federal nº 9.263/1966, o planejamento familiar é um direito do cidadão e é um dever do Estado promover condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem o livre exercício do planejamento familiar.

É importante ressaltar que além das cirurgias, o planejamento familiar, fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana é composto por ações preventivas, educativas e por acesso às informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade.

Diante do exposto, este Vereador espera que o Executivo se esforce para colocar em prática o que foi sugerido, tomando como prioridade, contribuindo para a melhoria do atendimento à saúde da população varginhense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 24 de fevereiro de 2021.

FERNANDO GUEDES OLIVEIRA "Dr. Guedes"
Vereador

José Roberto Batista
Bebeto do Posto
Vereador PSL

João Martins Ribeiro
Joãozinho Enfermeiro
Vereador - PSC

Carlos Roberto Rodrigues
Carlinho da Padaria
Vereador - PODE

Eduardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
VEREADOR - PTB

...SUS Rios
...do Projeto DOM
Vereador - PP

Alberto Dias Valério
Cabo Valério da Aprosep
Vereador - CIDADANIA

Thulyo Paiva Machado
Thulyo Paiva
Vereador - AVANTE

Daniel Rodrigues de Farias
Dandan
Vereador - PODE

Cristovão Vilas Boas
Cristovão
Vereador - PODE

Rodrigo Silva Nave
Professor Rodrigo Nave
Vereador - PSB

Indicação Nº 78/2021

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br